



LEI N.º 6.823/2005

Autor: Vereador Mário Hossokawa.

Outorga ao Senhor Georges Anis El Khouri o Título de Cidadão Benemérito de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

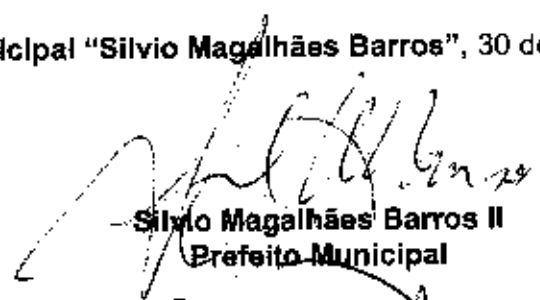
Art. 1.º Fica outorgado ao **Senhor Georges Anis El Khouri** o Título de Cidadão Benemérito de Maringá.

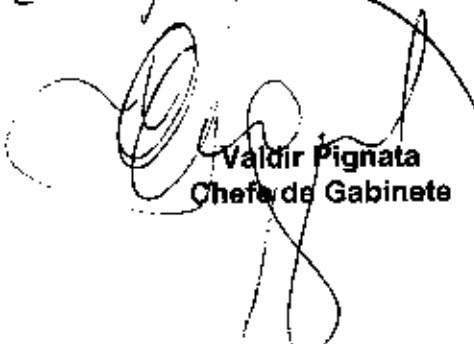
Art. 2.º O Diploma, a ser conferido nos termos do artigo anterior, ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3.º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Silvio Magalhães Barros", 30 de março de 2005.


Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Valdir Pignata
Chefe de Gabinete